



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2016, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **ADSERV Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra EIRELI**.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Av. Prof. Moraes Rego, nº 1.235, Cidade Universitária, Recife, PE, neste ato, nos termos do art. 33, inciso IX, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 9 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 197, Seção 2, p. 1 de 10 de Outubro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744,15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **ADSERV Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.362.490/0001-88, sediada na Rua São Miguel, 565, Amaro Branco, Olinda/PE, CEP: 53.120-175, neste ato representada por Jadson David de Castro, Titular, portador da Carteira de Identidade nº 7.217.347, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 064.779.984-75, residente na Avenida Coronel Frederico Lundgren, 50, Apt. 304, Rio Doce, Olinda/PE, CEP: 53.040-150, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no contido no processo administrativo nº **23076.021297/2020-64**, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do **Contrato nº 36/2016**, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **29/06/2021**, tendo por fundamento legal a Cláusula 19 do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O **valor mensal** do contrato, prorrogado, com vigência até 29/06/2021, é de **R\$ 17.711,50** (dezessete mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos), e resulta no **valor global de R\$ 212.538,00** (duzentos e doze mil quinhentos e trinta e oito reais).

Parágrafo único. Estes valores podem ser revistos em virtude da conclusão dos processos administrativos nº 23076.042040/2018-88 e 23076.035249/2019-76 que tratam de pedidos de repactuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas previstas neste Termo Aditivo são provenientes do **Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de**

Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos:** Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; de acordo com a LOA 2020 (Lei nº 13.978, de 17/01/2020 - Publicada no DOU de 20/01/2020).

Parágrafo único. As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

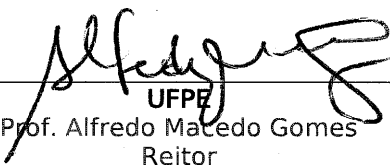
A CONTRATADA, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, prestará garantia no valor de **R\$ 10.626,90** (dez mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), do valor global do contrato, para registro mediante apostila, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da assinatura deste termo aditivo, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na Cláusula 17 do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o instrumento, na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 29 de Junho de 2020.


UFPE
Prof. Alfredo Macedo Gomes
Reitor
RG nº 2.680.490 SSP/PE


CONTRATADA
Jadson David de Castro
Titular
RG nº 7.217.347 SDS/PE

TESTEMUNHAS:

1ª Arnaldo Serafim dos S/m CPF Nº 292.755.714-49
2ª Carla Neres CPF Nº 04972187476